



EXPEDIENTE DO DIA  
EM 28/11/2003

cat  
art

**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Estado do Espírito Santo

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Venda Nova do Imigrante

Aprovado em duas votações  
por unanimidade

Sala das Sessões 29/11/2003

**PRESIDENTE**

PROJETO DE LEI Nº 043/2003

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DE VIA PÚBLICA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais, faz saber que o Plenário aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica transformada, de RUA para AVENIDA, a RUA ALBERTO ZAVARIZE, na Vila Betânea, Município de Venda Nova do Imigrante-ES.

Art. 2º - Incumbe ao Poder Executivo Municipal a divulgação da transformação, objeto desta Lei, aos moradores e comerciantes por ela abarcada, bem como a população em geral.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 24 dias do mês de novembro de 2003.

  
JOEL ZAVARÉZ  
Vereador

EXERCÍCIO: 2003

DATA: 28/11/03 Hora: 15:56

REG. Nº: 0353

RESPONS.: 





## **JUSTIFICAÇÃO**

Ao Projeto de Lei nº 043/2003

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

O loteamento Vila Betânea tem aproximadamente 30 anos e a sua ocupação é antiga, com pouco planejamento para o futuro, sendo que a maioria das denominações foi dada à época em que pertenciamos a Conceição do Castelo. Naquela ocasião, traçou-se apenas a Avenida Lorenzo Zandonade como via principal de acesso na referida Vila, pois não imaginavam que aquele logradouro pudesse um dia sofrer tamanho congestionamento, tendo em vista a quantidade de transeuntes que por ali passam todos os dias. Somente em julho de 1992, para que a população tivesse acesso à escrituração dos lotes, é que foi feito o devido registro do citado loteamento.

Quanto ao que diz a Lei nº 246/96, que trata das denominações e nomenclaturas dos logradouros públicos municipais, mais precisamente o art. 8º da mesma, justificamos que não consta nos arquivos desta Casa nenhuma lei dando denominação àquele logradouro, pois o mesmo recebeu tal denominação ainda quando Venda Nova era Distrito de Conceição do Castelo.

Em atendimento ao intenso clamor da população, o Poder Executivo Municipal está terminando a pavimentação da Rua Alberto Zavarize, para que a referida sirva de acesso como mão única de saída da Vila Betânea, ficando a Av. Lorenzo Zandonade apenas como mão única de entrada.

Com o intuito de dar maior ênfase à referida mudança, os moradores da Rua Alberto Zavarize fizeram um abaixo-assinado (cópia em anexo) solicitando a transformação da mesma em AV. ALBERTO ZAVARIZE.

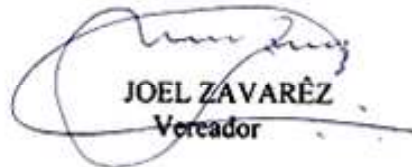
Sabemos que as leis municipais, como o Parcelamento de Solo Urbano e o Plano Diretor Urbano, ditam que a metragem mínima das Avenidas Principais é de 15 metros, as Secundárias 13 metros e a metragem mínima das Ruas é de 10 metros. Entendemos que tais metragens servem apenas para os loteamentos surgidos na última década em diante, uma vez que as ruas dos loteamentos mais antigos, como é o caso das ruas da Vila Betânea, não têm mais como atender a tais dispositivos, pois a referida vila já está totalmente edificado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

Justificamos ainda, que nós temos no perímetro urbano do nosso Município tanto ruas como avenidas com metragem menor que o traçado por lei, e essas vias públicas não têm o fluxo de transeuntes que a Rua Alberto Zavarize vai ter daqui para frente. As Avenidas Lorenzo Zandonade e Alberto Zavarize servirão como parâmetro para a população e visitantes se situarem dentro da Vila Betânea, como entrada e saída.

Ante o exposto, conclamamos aos nobres Vereadores para aprovarem o Projeto de Lei ora apresentado, por ser de grande importância para o desenvolvimento da Vila Betânea.

  
JOEL ZAVARÉZ  
Vereador